

## LEI Nº 9.373, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO CABRAL DO NASCIMENTO.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor SÉRGIO CABRAL DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.
  - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

## PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 04.10.2024.